

LEI MUNICIPAL N° 1816 DE 23/07/90
PROJETO DE LEI N° 1832
" DISPÖE SOBRE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, contrato de Cessão de Uso de dependências do prédio onde funciona o Pronto Socorro Municipal, destinado à instalação de um Centro de Saúde, da rede estadual.

ART° 2° - A Cessão de Uso, de que trata o art. anterior, será gratuita.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 23 de Julho de 1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE